



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

TERMO DE CONTRATO N.º 092/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA**, com endereço a Av. Raimundo Ferreira, s/nº, Centro, Tabira – PE CEP: 56.780-000, CNPJ nº **10.687.065/0001-00**, neste ato representada pela Secretária Senhora **GENEDY SIQUEIRA BRITO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Coronel Zuza Barros, s/nº - Centro - Tabira - PE, CPF nº 137.701.794-04, Carteira de Identidade nº 1.488.201 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.187.827/0001-03, sediado(a) na R OSVALDO DE GODOY LIMA, Nº 311, BAIRRO A A B B, SERRA TALHADA/PE, CEP.: 56.912-260, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **HAILTON WANDERLEY R. DE CARVALHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.683.218, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 358.731.244-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 0044/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 0016/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato - A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor valor por lance em item ofertado tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DE USO HOSPITALAR (CONSUMO) E CORRELATOS, ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA – PE**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.187.827/0001-03
ENDEREÇO: R OSVALDO DE GODOY LIMA, Nº 311, BAIRRO A A B B, SERRA TALHADA/PE, CEP.: 56.912-260
REPRESENTANTE: HAILTON WANDERLEY R. DE CARVALHO
E-MAIL: jjdistribuidora@gmail.com TEL.: (87) 3831-7985

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua, material descartável Caixa com 100	Theoto	280	PC	R\$ 4,70	R\$ 1.316,00
3	Água Oxigenada 10% com 1L	Farmax	300	L	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
5	agulha 25x0,60 CAIXA COM 100 UNID	Solidor	30	CX	R\$ 10,00	R\$ 300,00
6	Agulha 25x0,7 COM 100 UNIDADE	Solidor	100	CX	R\$ 8,43	R\$ 843,00
8	Agulha 40x1,20 Caixa com 100	Solidor	20	CX	R\$ 11,90	R\$ 238,00
9	Agulha Anestésica	Procare	70	UN	R\$ 4,80	R\$ 336,00
10	Alcool líquido 1 litros	Bellobela	1.000	FR	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
11	Algodão Hidrófilo 500 g	Nevoa	150	UN	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00



12	Algodão Ortopedido	Cremer	70	UN	R\$ 11,00	R\$ 770,00
16	Atadura Gessada 15 cm tipo 1	Cremer	40	RL	R\$ 2,99	R\$ 119,60
19	Bolsa coletora sistema fechado 1.200ml	Medsonda	600	UN	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
20	Bolsa coletora sistema fechado 2.000ml	Labor	600	UN	R\$ 3,85	R\$ 2.310,00
21	Caixa Perfuro cortante 13 L	Descarpack	200	UN	R\$ 4,80	R\$ 960,00
22	Campo Operatório 45x50 cm	Anápolis	100	PC	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
30	Cateter Nasal descartável tipo óculos	Medsonda	1.500	UN	R\$ 0,61	R\$ 915,00
32	Clorexidina 2% dois litros 1 LITRO	Vic	100	UN	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
33	Coletor de Urina sistema aberto com 2000 mL	Medsonda	100	UN	R\$ 2,56	R\$ 256,00
34	Coletor de Urina sistema fechado	Labor	500	UN	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
36	Coletor universal estéril 80 ML	J Prolab	3.000	UN	R\$ 0,33	R\$ 990,00
37	Compressa de gaze hidrófila circular (tipo queijo-13 fios), confeccionada com fio 100% algodão, composta por três dobras e oito camadas no formato 91cm x 91m, altamente absorvente – rolo	Ultra	500	PC	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
38	Eletrodo COM 500	Solidor	30	CX	R\$ 18,22	R\$ 546,60
39	Equipo macrogotas com injetor lateral com conexão luer slip	Abl	13.000	UN	R\$ 1,15	R\$ 14.950,00
40	Esfigmomanômetro Adulto	Cebemed	100	UN	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
42	Esparadrapo impermeavel medindo 10 cm X 4,5 m	Cremer	1.000	UN	R\$ 6,65	R\$ 6.650,00
43	Espéculo, material poliestireno cristal, tipo vaginal, tamanho grande, características adicionais sem lubrificação, esterilidade não estéril, descartável, apresentação embalagem individual	Vagispec	6.000	UN	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
44	Espéculo, material poliestireno cristal, tipo vaginal, tamanho médio, características adicionais sem lubrificação, esterilidade não estéril, descartável, apresentação embalagem individual	Vagispec	6.000	UN	R\$ 1,10	R\$ 6.600,00
45	Espéculo, material poliestireno cristal, tipo vaginal, tamanho pequeno, características adicionais sem lubrificação, esterilidade não estéril, descartável, apresentação embalagem individual	Vagispec	2.000	UN	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
46	Estetoscópio	Cbemed	30	UN	R\$ 12,20	R\$ 366,00
48	Filme RAIO X 18x24 cm caixas com 100 películas	Ibf	30	CX	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
49	Filme RAIO X 24x30 cm caixas com 100 películas	Ibf	40	CX	R\$ 158,00	R\$ 6.320,00
50	Filme RAIO X 30x40 cm caixas com 100 películas	Ibf	30	CX	R\$ 262,00	R\$ 7.860,00
51	Filme RAIO X 35x35 cm caixas com 100 películas	Ibf	30	CX	R\$ 269,00	R\$ 8.070,00
52	Fio de Sutura CATGUT cromado N. 2-0 , com agulha de 4.0 – Caixa com 24 unidades	Shalon	20	CX	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
53	Fio de Sutura CATGUT cromado N. 3-0 , com agulha de 4.0 – Caixa com 24 unidades	Shalon	20	CX	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
54	Fio de Sutura CATGUT cromado N. 4-0 , com agulha de 4.0 – Caixa com 24 unidades	Shalon	20	CX	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00



	unidades					
55	Fio de Sutura CATGUT simples N. 0-0 , com agulha – Pacote com 24 unidades	Shalon	20	CX	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
56	Fio de Sutura CATGUT simples N. 1-0 , com agulha – caixa com 24 unidades	Shalon	20	CX	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
57	Fio de Sutura CATGUT simples N. 2-0 sem agulha de – caixa com 24 unidades	Shalon	20	CX	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
58	Fio de Sutura CATGUT, cromado N. 2-0 com agulha – caixa com 24 unidades	Shalon	20	CX	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
61	Fio Nylon nº 0 agulha 2.0 com 24 unidades	Donati	20	CX	R\$ 37,80	R\$ 756,00
62	Fio Nylon nº 1 agulha 2.0 com 24 unidades	Donati	20	CX	R\$ 37,80	R\$ 756,00
63	Fio Nylon nº 2-0 com agulha 4.0 caixa com 24 unidades –	Donati	70	CX	R\$ 37,90	R\$ 2.653,00
64	Fio Nylon nº 3 agulha 3.0 com 24 unidades	Donati	70	CX	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00
65	Fio Nylon nº 4 agulha 2.0 com 24 unidades	Donati	16	CX	R\$ 37,90	R\$ 606,40
66	Fio Nylon nº 5 agulha 2.0 com 24 unidades	Donati	20	CX	R\$ 33,00	R\$ 660,00
67	Fita Adesiva Autoclave 19 mm x 30 m	Farmatex	150	UN	R\$ 4,20	R\$ 630,00
68	Fita Altoclave	Farmatex	150	UN	R\$ 4,20	R\$ 630,00
69	Fita crepe hospital	Farmatex	150	PC	R\$ 3,90	R\$ 585,00
70	Fita hospitalar, tipo impermeável, material dorso em papel crepado, componentes adesivo acrílico, dimensões cerca de 20 mm, tipo uso único	Farmatex	150	UN	R\$ 3,90	R\$ 585,00
71	Fixador Automatico Raio-X 38 Litros unid.	Ibf	20	GAL	R\$ 247,00	R\$ 4.940,00
72	Fixador celular citológico: solução spray para esfregaços vaginais, composto de álcool etílico extra fino a 95%, carbowax a 2,5%, propelentes de butano/propano 4 (80/20), apresentação, frasco de 100 ml, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e registro na ANVISA	Kolplast	200	UN	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
75	Gaze pacote com 500 unid	Anápolis	1.800	PC	R\$ 8,65	R\$ 15.570,00
76	Gel de contato para ultrassonografia, tubo de 1kg, inodoro, incolor, ph neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura, agua destilada	Fortsan	100	UN	R\$ 5,20	R\$ 520,00
77	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 24, tipo descartável, estéril com 100 unidades	Solidor	40	CX	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
78	Lugol frasco com 1 litro	Finnofarma	30	FR	R\$ 75,30	R\$ 2.259,00
79	Luva esteril 7,0	Supermax	400	PAR	R\$ 0,98	R\$ 392,00
80	Luva esteril 7,5	Supermax	600	PAR	R\$ 0,98	R\$ 588,00
81	Luva esteril 8,0	Supermax	500	PAR	R\$ 0,98	R\$ 490,00
85	Mascara descartavel com elastico	Descarpack	1.000	CX	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
86	Máscara gasoterapia, modelo venturi, material plástico, adicional c/ tubo corrugado, tamanho adulto, tipo fixação c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão extensor cerca de 2,0 m, tipo conector conector padrão, adicionais jogo c/ 6 diluidores p/ fluxo o2	Foyomed	10	UN	R\$ 11,29	R\$ 112,90
87	Máscara gasoterapia, modelo venturi,	Foyomed	10	UN	R\$ 11,29	R\$ 112,90



	material plástico, adicional c/ tubo corrugado, tamanho infantil, tipo fixação c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão extensor cerca de 2,0 m, tipo conector conector padrão, adicionais jogo c/ 6 diluidores p/ fluxo o2					
89	Monitor fetal de mesa	Md	10	UN	R\$ 445,00	R\$ 4.450,00
93	Pinça cirúrgica, modelo 1 cheron, formato ponta ponta reta, tipo ponta serrilhada, haste haste angulada, comprimento total cerca de 24 cm, componentec/ cremalheira, material polímero, esterilidade estéril, uso único	Kolplast	30	UN	R\$ 1,50	R\$ 45,00
94	PVPI degermante com 1L	Rioquimica	100	L	R\$ 23,40	R\$ 2.340,00
95	PVPI Topico com 1L	Vic	100	L	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
96	Relogio para oxigenio	Protec	20	UN	R\$ 214,00	R\$ 4.280,00
97	Scalpe nº 21 G Caixa com 100	Solidor	30	CX	R\$ 21,00	R\$ 630,00
98	Scalpe nº 23 G Caixa com 100	Solidor	60	CX	R\$ 20,80	R\$ 1.248,00
99	Scalpe nº 25 G Caixa com 100	Solidor	40	CX	R\$ 20,80	R\$ 832,00
100	Scalpe nº 27 G Caixa com 100	Solidor	30	CX	R\$ 20,80	R\$ 624,00
101	Seringa descartavel – em plastico atoxico e apirogenico, capacidade de 10ml, bico luer slip, corpo com graduacao milimetrada e alto grau de transparencia, esteril, com embolo de borracha siliconizada, e agulha acoplada, de calibre 25,00x0,80mm	Descarpack	20.000	UN	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
102	Seringa descartavel 1ml com agulha fixa integrada 13x0,30 – graduada em unidades internacionais (escala de 1 em 1 unidades (30g) sem espaço morto e com capacidade para ate 50 unidades de insulina. seringas com dispositivo de segurança articulado pré-acoplado ao corpo da seringa, conforme a nr 32. esterilizado a óxido de etileno. apresentar registro no ms, e certificado de conformidade com inmetro, com especificação de marca e modelo do produto nos termos da rdc 3/2011– anvisa e portaria 503 inmetro para seringas	Abl	10.000	UN	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
103	Seringa descartável de 20 ml c/agulha 25 x 70 –seringa, material polipropileno transparente, capacidade 5ml, tipo bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, graduação firme e perfeitamente legível, com agulha 25x7, bisel trifacetado, tampa protetor plástico, estéril e unidade dispositivo de segurança articulado pré-acoplado ao corpo da seringa, conforme a nr 32. esterilizado a óxido de etileno. apresentar registro no ms, e certificado de conformidade com inmetro, com especificação de marca e modelo do produto nos termos da rdc 3/2011– anvisa e portaria 503 inmetro para seringas.	Descarpack	20.000	UN	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
104	Seringa descartável de 5,0 ml c/agulha 25 x 70 –seringa, material polipropileno	Descarpack	20.000	UN	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00



	transparente, capacidade 5ml, tipo bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, graduação firme e perfeitamente legível, com agulha 25x7,bisel trifacetado, tampa protetor plástico,estéril e unidade dispositivo de segurança articulado pré-acoplado ao corpo da seringa , conforme a nr 32.esterilizado a óxido de etileno. apresentar registro no ms, e certificado de conformidade com inmetro,com especificação de marca e modelo do produto nos termos da rdc 3/2011– anvisa e portaria 503 inmetro para seringas.					
105	Seringa se 3ml com agulha 25x7,0 dec/mm, especificação: seringa com agulha de 3 ml confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa de 0,1 em 0,1 ml e numeradas de 0,5 em 0,5ml. o êmbolo é dividido em haste quebrável e rolha de borracha firmemente fixada ao corpo, evitando des–locamento e vazamento durante aspiração, livre de látex. o cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer–lok, flange. a seringa deverá ser provida deagulha acoplada, descartável, esterilizada, de comprimento e calibre de 25 x 7,0 dec/mm com canhão constituído em plástico atóxico apropriado, proporcionando encaixe perfeito às seringas de formato universalmente aceito, protetor plástico rígido com perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha. todo o conjunto deve ser estéril, seringa – agulha, embalado individualmente, permitindo a abertura com técnicas assépticas, de acordo com as normas técnicas da abnt, contendo dados de identificação	Descarpack	10.000	UN	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
107	Sonda de aspiração traqueal nº 06	Medsonda	100	UN	R\$ 0,65	R\$ 65,00
108	Sonda de aspiração traqueal nº 08	Medsonda	100	UN	R\$ 0,67	R\$ 67,00
110	Sonda de aspiração traqueal nº 12	Medsonda	100	UN	R\$ 0,73	R\$ 73,00
111	Sonda de aspiração traqueal nº 14	Medsonda	100	UN	R\$ 0,73	R\$ 73,00
112	Sonda de aspiração traqueal nº 16	Medsonda	100	UN	R\$ 0,80	R\$ 80,00
113	Sonda de Foley duas vias nº 16	Solidor	200	UN	R\$ 2,80	R\$ 560,00
114	Sonda de Foley duas vias nº 18	Solidor	200	UN	R\$ 2,80	R\$ 560,00
115	Sonda de Foley duas vias nº10	Solidor	300	UN	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
116	Sonda de Foley duas vias nº12	Solidor	300	UN	R\$ 2,80	R\$ 840,00
117	Sonda Endotraqueal calibre 4,5 mm, confeccionado em PVC	Solidor	300	UN	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
118	Sonda Endotraqueal calibre 7,0 mm, confeccionado em PVC	Solidor	300	UN	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
119	Sonda Endotraqueal calibre 8,0 mm, confeccionado em PVC	Solidor	300	UN	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
120	Sonda Endotraqueal calibre 8,5 mm, confeccionado em PVC	Solidor	300	UN	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
122	Sonda Foly nº 14	Solidor	300	UN	R\$ 2,80	R\$ 840,00



123	Sonda Foly nº 22	Solidor	300	UN	R\$ 2,85	R\$ 855,00
124	Sonda Nasoenteral Curta nº 06	Solumed	200	UN	R\$ 11,54	R\$ 2.308,00
129	Sonda Nasogástrica longa nº16	Solumed	200	UN	R\$ 1,15	R\$ 230,00
132	Sonda Nazoenteral curta nº14	Solumed	200	UN	R\$ 11,54	R\$ 2.308,00
133	Sonda Nazogastrica Longa nº 14	Medsonda	200	UN	R\$ 1,00	R\$ 200,00
134	Sonda Nazogastrica longa nº 22	Medsonda	200	UN	R\$ 1,70	R\$ 340,00
135	Sonda Nazogastrica longa nº20	Medsonda	200	UN	R\$ 1,50	R\$ 300,00
139	Sonda Uretral nº 06	Solidor	720	UN	R\$ 0,50	R\$ 360,00
140	Sonda Uretral nº 08	Solidor	720	UN	R\$ 0,50	R\$ 360,00
141	Sonda Uretral nº 10	Solidor	5.000	UN	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
142	Sonda Uretral nº 12	Solidor	5.000	UN	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
143	Sonda Uretral nº 14	Solidor	2.000	UN	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
144	Sonda Uretral nº 16	Solidor	720	UN	R\$ 0,66	R\$ 475,20
150	Torneira 3 vias	Polymed	800	UN	R\$ 0,75	R\$ 600,00
151	Touca Descartável com elástico pacote com 100 unidades	Farmatex	500	PC	R\$ 7,85	R\$ 3.925,00
152	Tubo Elástico de Latex (garrote) com 25m	Goiás Látex	30	UN	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
153	Tubo endotraqueal com Cuff nº 4,5	Solidor	100	UN	R\$ 5,00	R\$ 500,00
154	Tubo endotraqueal com Cuff nº 6	Solidor	50	UN	R\$ 5,00	R\$ 250,00
155	Tubo endotraqueal com Cuff nº 6.5	Solidor	100	UN	R\$ 5,00	R\$ 500,00
156	Tubo endotraqueal com Cuff nº 7,0	Solidor	100	UN	R\$ 5,00	R\$ 500,00
157	Tubo endotraqueal com Cuff nº 7,5	Solidor	100	UN	R\$ 4,94	R\$ 494,00
TOTAL GERAL						R\$ 242.375,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **20/05/2022** e encerramento em **20/05/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 242.375,60 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão 30.000

Unidade 30.200

Ação governamental:

10.302.3003.2.124-Manutenção das atividades do Mac-Teto Média e Alta Complexidade

Elemento:3.3.90.30.00- Material de consumo

Órgão 30.000

Unidade 30.200

Ação governamental:

10.302.3003.2.133-Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal

Elemento:3.3.90.30.00-Material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tabira - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tabira-PE, 20 de maio de 2022.

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA
GENEDY SIQUEIRA BRITO
PELO CONTRATANTE

J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF nº 07.187.827/0001-03
HAILTON WANDERLEY R. DE CARVALHO
PELO CONTRATADO